

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ**

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.3717*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.350.826,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.350.826,02
02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	542	10.122.0021.2300.0000	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	1.200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 18
		01	TESOURO	
		310 018	Impostos e Transferências da Saúde -	
	546	10.122.0021.2300.0000	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	66.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 18
		01	TESOURO	
		310 018	Impostos e Transferências da Saúde -	
	562	10.301.0920.1186.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATEN	54.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 009	Recursos Transferidos pelo SUS	
	577	10.301.0920.2452.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	505.955,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 18
		01	TESOURO	
		310 018	Impostos e Transferências da Saúde -	
	578	10.301.0920.2452.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	391.243,04
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 009	Recursos Transferidos pelo SUS	
	605	10.302.0921.2454.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL	600.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 18
		01	TESOURO	
		310 018	Impostos e Transferências da Saúde -	
	606	10.302.0921.2454.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL	936.721,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 009	Recursos Transferidos pelo SUS	

Assinatura
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.3717

02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
630	10.303.0924.2456.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	596.906,40			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 09			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 009	Recursos Transferidos pelo SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
550	10.122.0021.2300.0000	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	-66.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 18			
	01	TESOURO				
	310 018	Impostos e Transferências da Saúde -				
559	10.301.0920.1186.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO	-54.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 19			
	01	TESOURO				
	310 018	Impostos e Transferências da Saúde -				
560	10.301.0920.1186.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO	-230.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 09			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 009	Recursos Transferidos pelo SUS				
563	10.301.0920.2452.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	-170.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 18			
	01	TESOURO				
	310 018	Impostos e Transferências da Saúde -				
564	10.301.0920.2452.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	-60.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 09			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 009	Recursos Transferidos pelo SUS				
567	10.301.0920.2452.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	-125.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 18			
	01	TESOURO				
	310 018	Impostos e Transferências da Saúde -				
568	10.301.0920.2452.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	-600.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 09			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 009	Recursos Transferidos pelo SUS				

[Handwritten signature and stamp]
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.3717

02 20 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

574	10.301.0920.2452.0000 3.1.91.13.00 05 300 009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	-270.000,00 F.R. Grupo: 0 05 09
593	10.302.0921.2454.0000 3.1.90.11.00 01 310 018	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Impostos e Transferências da Saúde -	-400.000,00 F.R. Grupo: 0 01 18
595	10.302.0921.2454.0000 3.1.90.13.00 01 310 018	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Impostos e Transferências da Saúde -	-1.075.000,00 F.R. Grupo: 0 01 18
596	10.302.0921.2454.0000 3.1.90.13.00 05 300 009	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 05 09
602	10.302.0921.2454.0000 3.1.91.13.00 05 300 009	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE) OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	-130.000,00 F.R. Grupo: 0 05 09
612	10.302.0921.2454.0000 3.3.90.39.00 05 300 009	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	-60.826,02 F.R. Grupo: 0 05 09
622	10.303.0924.2456.0000 3.1.90.11.00 05 300 009	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 05 09
637	10.304.0925.1193.0000 4.4.90.52.00 05 300 009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 05 09
641	10.304.0925.2462.0000 3.1.90.11.00 05 300 009	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	-250.000,00 F.R. Grupo: 0 05 09

[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.3717

02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
654	10.304.0925.2462.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	18	
	01		TESOURO					
	310 018		Impostos e Transferências da Saúde -					
659	10.305.0925.2463.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTA				-50.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05	09	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 009		Recursos Transferidos pelo SUS					
660	10.305.0925.2463.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTA				-50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	18	
	01		TESOURO					
	310 018		Impostos e Transferências da Saúde -					
672	10.305.0925.2463.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTA				-50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	18	
	01		TESOURO					
	310 018		Impostos e Transferências da Saúde -					
678	10.305.0925.2463.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTA				-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	18	
	01		TESOURO					
	310 018		Impostos e Transferências da Saúde -					
682	10.305.0926.1196.0000		EXECUÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMI				-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	09	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 009		Recursos Transferidos pelo SUS					

Anulação (-)

-4.350.826,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 03 de julho de 2017

Ordenador

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito